

DECRETO Nº 1892, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE
MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte
no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as comemorações alusivas ao Dia de
Tiradentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais no dia 20 (vinte) do mês de abril do corrente ano, em
virtude das comemorações alusivas ao Dia de Tiradentes.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente
segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força
de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos
pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 13 de
abril de 2009.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -